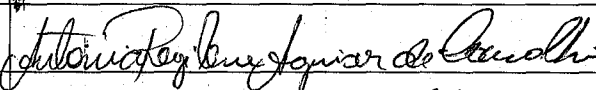
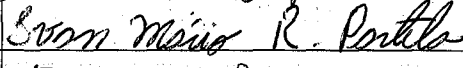


ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

Aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de Maio de 2017, às 11:00 (onze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº TP 1104.01/2017SMA, cujo objeto: **Prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica administrativa na gestão dos recursos naturais e dos resíduos sólidos**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos envelopes "documentos". Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes **01. LEONARDO CAVALCANTI DE AQUINO, CPF nº 017.392.503-03**, apresentou atestado de capacidade técnica divergente da comprovação contratual, ou seja, a secretária assinante do atestado é diferente das secretárias que assinaram os contratos anexados, observou-se também que o atestado foi assinado em 10 de abril de 2017 enquanto os contratos apresentados juntos ao atestado teriam se vencidos em 31 de maio de 2016 não compreendendo o período de gestão da secretária assinante do atestado e não comprovando a execução satisfatória do objeto dos contratos, deixando assim de atender ao exigido no item 4.2.9 alínea "i" do edital. **02. ANTONIO JOÃO DE MORAIS JUNIOR, CPF nº 044.060.533-44**, apresentou comprovação de endereço do mês de fevereiro descumprindo o exigido no item 4.2.9 alínea "c" que pede do mês anterior ao certame, não apresentou declaração exigida no item 4.2.9 alínea "f" e apresentou comprovação contratual exigida no item 4.2.9 alínea "i" em cópia não autenticada não atendendo ao item 4.1 alínea "a". **03. MELO AGUIAR ADVOGADOS – ME, CNPJ nº 21.546.958/0001-52**, apresentou contrato social não autenticado na face em que consta o carimbo de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB não atendendo ao item 4.1 alínea "a", apresentou alvará de funcionamento não autenticado descumprindo ao item 4.1 alínea "a" e não apresentou Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador exigido no item 4.2.7.1 do edital. **04. RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, CNPJ nº 18.583.109/0001-64**, apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador com data de validade vencida descumprindo as exigências do edital e apresentou o comprovante de endereço do mês de abril descumprindo o item 4.2.11.4 do edital que exige a comprovação do mês anterior. Por conta de todos os licitantes terem sido inabilitados a Comissão Permanente de Licitação decidiu por conceder o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas descritas conforme determina o Art. 48 §3º. Ficando aberto também o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOE e JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 24 de Maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	